


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.871.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO NINHO DE CAMPEOES DE KARATE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO NINHO DE CAMPEOES DE KARATE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV LISBOA	NÚMERO 9	COMPLEMENTO
CEP 37.551-219	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABLEXITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (35) 9882-6483 / (35) 3421-1083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/11/2018** às **14:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Associação Ninho de Campeões de Karate, com sede à Rua Travessa Lisboa nº 09 – Bairro Jardim Europa, nesta cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 31.871.303/0001-03, fundada em 26 de setembro de 2018, encontra-se funcionando **há mais de 1 (um) ano** em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias.

A diretoria é composta por pessoas idôneas e não percebem nenhuma remuneração pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento conforme as definições estatutárias. A diretoria é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gianna Machado Almeida Candido, casada, empresária, residente à Rua Jacarandá, nº.85 – Parque Ibirá, na cidade de Pouso Alegre MG. Inscrita no CPF sob nº064.091.496-97 e portadora da cédula de identidade RG MG11.353.849.

Vice-Presidente: Flávia Iara, casada, empresária, residente à Rua Marco Antônio de Souza, nº.800 – Portal do Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre MG. Inscrito no CPF sob o nº.000.302.486-55 e portador da cédula de identidade RG MG 7.125.824.

1º. Tesoureira: Roseane Sandoval de Almeida Souza, casada, contadora, residente à Rua Dr. Breno Coutinho nº265 – Bairro Reserva de Santa Barbara, na cidade de Pouso Alegre MG. Inscrito no CPF sob o nº.057.053.076-83 e portadora da cédula de identidade RG MG12.200.570.

Conselho Fiscal Efetivo: Mariângela Martins de Abreu, casada, atendente, residente à Rua da Tijuca nº 203 – Bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre MG. Inscrito no CPF sob o nº.056.055.756-60 e portador da cédula de identidade RG MG12.152.554.

Pouso Alegre, 29 de outubro de 2019.

José Walter da Motta Matos
Delegado de Polícia Civil

José Walter da Mota Matos
Delegado Geral de Polícia

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 2

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Analítico

Cadastro Econômicos: 91006 Ordem: 1 Imprime Observações: on Imprime Restrições: 0

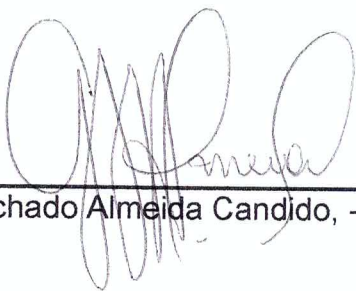
Informação do Cadastro Econômico					
Cadastro: 91006	Nome: ASSOCIAÇÃO NINHO DE CAMPEOES DE KARATE	Cpf/Cnpj: 31.871.303/0001-03			
RG/Insc.:	Nat. Jurídica: Associação	Tipo Empresa: Comercial/Pres.Serv. de 00 à 05 Empregados			
Situação: Em atividade		Início Atividade: 26/10/2018			
Cód. Prop.: 22589368	Contador: 123935 - NÃO INFORMADO	Insc. Munic. Ant.:			
Telefone: 35-98826483	E-mail: contabilexito@hotmail.com	Cad. Imob.:			
Informação de Endereço					
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	Travessa LISBOA	09	40 - JARDIM EUROPA	37.551-219	4359 - Pouso Alegre
Complemento:			Ponto de Referência:		
Correspondência	Travessa LISBOA	09	40 - JARDIM EUROPA	37.551-219	4359 - Pouso Alegre
Complemento:			Ponto de Referência:		
Informação das Atividades					
Atividade Principal					
0085.9/11.00 - Ensino de esportes					
Demais Atividades					
0094.9/36.00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
Sócios da Empresa					
Código Sócio	Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo		
1066489	GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO	064.091.496-97	19 - Administrador		
Outras Informações					
Observações					
Processo Sala Mineira do Empreendedor - 01/11/2019 Presencial Inscrição Atividade de baixo risco Conforme Decreto Nº 5.005/2019. Contato(s): 35-98826483 Email:contabilexito@hotmail.com					
Informações Adicionais					
11 - Características do Cadastro Econômico					
1 - COMÉRCIO	2 - NÃO				
2 - INDUSTRIA	2 - NÃO				
3 - PRESTADOR SERVIÇO	1 - SIM				
4 - OUTROS	-				
6 - TIPO DE NATUREZA	1 - PERMANENTE				
7 - NUMERO DE EMPREGADO					
8 - CATEGORIA	3 - MATRIZ				
13 - ALUGUEL DE BOX (CAMELODROMO)	-				
14 - ALUGUEL BOX MERCADO MUNICIPAL	-				
15 - ALUGUEL BOX TERM. RODOVIÁRIO	-				
16 - ESPACO PÚBLICO	-				
17 - PERMISSÃO DE USO DE FEIRA	-				
19 - PAGA CONDOMINIO	-				
20 - REGIME DE ISSQN	9 - ISENTO				
22 - TIPO DE USO	-				
23 - METRAGEM	0,00				
24 - TIPO DE SERVIÇO	-				
25 - VALOR DO ALUGUEL RODOVIÁRIO	0,00				
26 - VALOR DO CONDOMÍNIO RODOVIÁRIO	0,00				
27 - VALOR DO ALUGUEL MERCADO PÚBLICO	0,00				
28 - VALOR DO ALUGUEL CAMELÓDROMO	0,00				
29 - INCIDE TAXA VISTORIA SBR 132	2 - Não				
30 - GRAU DE RISCO DA EMPRESA	1 - BAIXO				
12 - Ficha Regime Tribut / Enquadramento de Sociedade Civil					
1 - Horário de Funcionamento	08hs às 18hs				
2 - Escolaridade	0				
5 - N° de Profissionais (ISS Uni profissional)					

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO NINHO DE CAMPEÕES DE KARATE.

Aos (26) vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito, às 19h, em sua sede provisória, na Travessa Lisboa, 09, Jardim Europa, Pouso Alegre, MG, reuniram-se um grupo de (15) quinze pessoas pais, mães de Karatecas de Pouso Alegre MG, para objetivar a fundação de uma Associação de Karatê, a ideia foi aprovada por todos, por unanimidade, foi escolhido o nome da Associação, que passou a se chamar Associação Ninho de Campeões de Karatê, também foi lido e aprovado o Estatuto Social da Associação Ninho de Campeões de Karatê, por todos presentes. Foi apresentada a sua primeira diretoria e, por aclamação, foi eleita, ficando assim composta. Presidente GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO, brasileira, empresária casada, portadora do RG MG 113.53.849 e CPF 064.091.496-97; residente à Rua Jacarandá, 85, Parque Ibirá, Pouso Alegre, MG. Vice Presidente FLAVIA IARA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG MG 712.5824 e CPF 000.302.486-55, residente à Rua Marco Antônio de Souza, 800, Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, MG. Tesoureira, ROSEANE SANDOVAL DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, casada, contadora, portadora do RG MG 12.200.570 e CPF 057.053.076-83, residente à Rua Dr. Breno Coutinho, nº. 265 Reserva Santa Barbara, Pouso Alegre, MG. Conselheira fiscal efetiva MARIANGELA MARTINS DE ABREU, brasileira, casada, atendente, portadora do RG MG 12.152.554 e CPF 056.055.756-60; residente à Rua da Tijuca, 203, Centro, Pouso Alegre, MG. Conselheiro fiscal suplente CRUIZ VITOR FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M 514.5210 e CPF 948.334.606-10; residente à Rua Marco Antônio de Souza, 800, Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, MG. Tanto a Diretoria como o Conselho Fiscal terá o mandato de três (03) anos, a partir de 26 setembro de 2018 a 26 de setembro de 2021, a presidente, saudando a todos da Associação Ninho de Campeões de Karatê, agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião e sendo lavrada a competente ATA a qual será levada para registro no órgão competente, para efeitos legais.

Declaro ser esta cópia fiel do livro de atas, folha 1.

Pouso Alegre, 26 de setembro de 2018.



Gianna Machado Almeida Candido, - Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1403439869

NOME
 CRUZ VITOR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M5145210 SSP MG

CPF
 948.334.606-10

DATA NASCIMENTO
 27/08/1972

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ALVES FERREIRA
 MARIA DAS GRACAS CRUZ FERREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 E

Nº REGISTRO
 02054587699

VALIDADE
 18/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
 12/02/1992

OBSERVAÇÕES

Vitor Cruz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
 21/11/2016

Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR

40954604004
 MG502965851

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1403439869

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.353.849 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2008

NOME
GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO

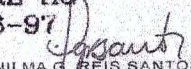
FILIAÇÃO
**ANTONIO CRISTIANO ALMEIDA
ANA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA**

NATURALIDADE POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO 26/9/1983

DOC ORIGEM CAS. LV-19BAUX FL-193

POUSO ALEGRE-MG

CPF 064091496-97


 NILMA G. REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

P11-2160 3 VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FLAVIA IARA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG7125824 SSP MG

CPF 000.302.486-55 **DATA NASCIMENTO** 14/05/1976

FILIAÇÃO
 JOSE TOMOMASSA IARA
 ELIZABETH XAVIER DOS SANTOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAR.**
 B

Nº REGISTRO 05468532452 **VALIDADE** 01/12/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 11/04/2012

OBSERVAÇÕES

Flavia Iara
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL POUSO ALEGRE, MG **DATA EMISSÃO** 05/12/2016

Ana Cláudia Oliveira Perry
 Diretora DETRAN/MG **59753886157**
 ASSINATURA DO EMISSOR **MG503702668**

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1406071958

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1406071958

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSEANE SANDOVAL DE ALMEIDA SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12200570 SSP MG

CPF **DATA NASCIMENTO**
 057.053.076-83 23/03/1984

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO SERGIO DE ALMEIDA
 ROSANA APARECIDA S DE ALMEIDA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1º HABILITAÇÃO**
 03781805804 30/10/2019 02/02/2006

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL **DATA EMISSÃO**
 POUSO ALEGRE, MG 05/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

 Anderson Alcântara Silva Melo
 Diretor Detran / MG 79526106247
 MG462068862

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1007694216

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1007694216

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Mariangela de Martins de Abreu

CONDICÃO PRESUMIDA



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PII - 2160

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.152.554 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/1998

NOME
MARIANGELA MARTINS DE ABREU

FILIAÇÃO
**LEONIDAS JOSE DE ABREU
MARIA REGINA MARTINS DE ABREU**

NATURALIDADE
POUSO ALEGRE-MG DATA DE NASCIMENTO
6/12/1980

DOC ORIGEM
**NASC. LV-83A FL-61V
POUSO ALEGRE-MG**

CRF
**BELO HORIZONTE, MG
PII-2160**

Mário Augusto Pereira
ESL. M. S. DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO
Registro Geral: MG - 11353849
Nome do Pai: ANTONIO CRISTIANO ALMEIDA
Nome da Mãe: ANA DE FATIMA MACHADO ALMEIDA
Data de Nascimento: 26/09/1983
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 25 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2019

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19326068

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: FLAVIA IARA
Registro Geral: MG - 7125824
Nome do Pai: JOSE TOMOMASSA IARA
Nome da Mãe: ELIZABETH XAVIER DOS SANTOS
Data de Nascimento: 14/05/1976
Naturalidade: MARINGA / PR
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2019

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19326087

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: ROSEANE SANDOVAL DE ALMEIDA SOUZA
Registro Geral: MG - 12200570
Nome do Pai: SEBASTIAO SERGIO DE ALMEIDA
Nome da Mãe: ROSANA APARECIDA SANDOVAL DE ALMEIDA
Data de Nascimento: 23/03/1984
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 24 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2019

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19326055

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIANGELA MARTINS DE ABREU
Registro Geral: MG - 12152554
Nome do Pai: LEONIDAS JOSE DE ABREU
Nome da Mãe: MARIA REGINA MARTINS DE ABREU
Data de Nascimento: 06/12/1980
Naturalidade: POUSO ALEGRE / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 26 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2019

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19326077

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: CRIUZ VITOR FERREIRA
Registro Geral: M - 5145210
Nome do Pai: FRANCISCO ALVES FERREIRA
Nome da Mãe: MARIA DAS GRACAS CRUZ FERREIRA
Data de Nascimento: 27/08/1972
Naturalidade: SAO PAULO / SP
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 29/10/2019

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 19326034

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

DECLARAÇÃO

Pouso Alegre 29 de Outubro 2019.

Declaro para os devidos fins que a Associação Ninho de Campeões de Karatê , inscrita sobre o CNPJ -31.871.303/0001-03, devidamente registrada neste Município , de acordo com o artigo 21º do Estatuto da Associação , os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal , não recebem nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gianna Machado Almeida Candido', is positioned above the printed name.

Gianna Machado Almeida Candido

Presidente Associação Ninho de Campeões de Karatê



DECLARAÇÃO

Pouso Alegre 30 de Outubro de 2019.

Declaro para os devidos fins que a Associação Ninho de Campeões de Karatê , inscrita sobre o CNPJ -31.871.303/0001-03, devidamente registrada neste Município , não possui nenhum tipo de pendência processuais nesta Superintendência de Esportes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rooney Ferreira Cleiber e Souza'.

Rooney Ferreira Cleiber e Souza

Superintendente de Esportes

Ata da Reunião de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Ninho de Campeões de Karate.

Nos (26) vinte e seis de setembro de dois mil e dezeto, as 19 h, em sua sede provisória, na Travessa Lusaca, 09, Jardim Europa, Pouso Alegre, MG, para, objetivar a fundação de uma Associação de Karate, a idéia foi aprovada por todos, por unanimidade, foi escolhido o nome da Associação, que passou a se chamar Associação Ninho de Campeões de Karate, também foi lido e aprovado o Estatuto Social da Associação Ninho de Campeões de Karate, por todos presentes. Foi apresentada a sua primeira diretoria e, por aclamação, foi eleita, ficando assim composta. Presidente Gianna Machado Almeida Candido, brasileira, empresaria, casada, portadora de RG MG 11353849 e CPF 064 091.496-97, residente à Rua Jacaramela, 85, Parque Ipiranga, Pouso Alegre, MG. Vice Presidente Flávia Sara, Brasileira, casada, empresaria, portadora RG MG 7125824 e CPF: 000.302.486-55 residente à Rua Marcel Antonio de Souza, 800, Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, MG. Tesoureira Roseline Sandoval de Pinho Souza, brasileira, casada, contadora, portadora de RG MG 12202570 e CPF: 054.053.076-83, residente à Rua Dr. Breno Coutinho, nº 265, Reserva Santa Barbara.



Pouso Alegre, MG, Conselheira Fiscal Efetiva
Marianeela Martins de Abreu brasileira
casada, naturalmente portadora do RG MG
12152554 e CPF: 056.055.756-60.

residente à Rua da Tijura, 203 Centro
Pouso Alegre, MG. Conselheiro Fiscal
Suplente Guiz Alton Ferreira brasileiro
casado, empresário, portador do RG M5145210
e CPF: 948.334.606-10, residente à Rua Marco
Antônio de Souza, 800 Portal Ipiranga, Pouso
Alegre, MG. Tanto a Presetoria como Conselheiro
Fiscal terá mandato de três (03) anos,
a partir de 26 de Setembro de 2018 a 26
de Setembro de 2021, a presidente, saudando
a todos da Associação Ninho de Competição
de Karate, agradeceu de todos dando por
encerrada a reunião e sendo lavrada
a competente Ata a qual será levada
para registro no órgão competente, para
efeitos legais

Pouso Alegre, 26 de Setembro de 2018

Gianna Machado Almeida Candido





ASSOCIAÇÃO NINHO DE CAMPEÕES DE KARATE

ESTATUTO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E DURAÇÃO:

ARTIGO 1º - A ASSOCIACAO NINHO DE CAMPEOES DE KARATE , fundada em 26 setembro de 2018, com sede e foro nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais e sede provisória à Travessa Lisboa, 09, Jardim Europa , CEP: 37.551-219.

ARTIGO 2º - SÃO FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter esportivo, ambiental, organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas: 1) Incentivar a prática do Karate , em todas as suas modalidades, e a integração social; 2) Participação de atletas em competições, nacionais, internacionais, criando parcerias com pessoas jurídicas de direito publico e/ou privado para captação de recursos financeiros, lícitos, idôneos e apartidários, para a consecução dos mesmos; 3) Participar de projetos de cunho social, em nível assistencial e educacional, estimulando a prática esportiva, 4) Colaborar com o Poder Público e com outras Organizações Não Governamentais em projetos esportivos, sociais, ambientais e educacionais; 5) Desenvolver projetos para captação de recursos financeiros, lícitos e idôneos, para fins de execução das atividades em prol da entidade.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, e se regerão pelas disposições contidas neste ESTATUTO e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO:

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 4º - São órgãos da Associação: 1) Assembleia Geral; 2) Diretoria; 3) Conselho Fiscal.

ARTIGO 5º - ASSEMBLÉIA GERAL:

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus Associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas: 1) Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos; 2) Eleger e destituir os administradores; 3) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas; 4) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados; 5) Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação; 6) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os setores de atividades da Associação; 7) Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social; 8) Deliberar quanto à dissolução da Associação; 9) Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;



Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação; Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo Quarto - As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua qualidade de associado para exercer seu direito a voto.

ARTIGO 6º - DOS ASSOCIADOS: Os associados serão divididos nas seguintes categorias: 1)

Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa. 2) Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações; 3)

Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral; 4) Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

ARTIGO 7º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO: Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado: 1) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou do responsável legal; 2) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos; 3) Ter idoneidade moral e reputação ilibada; 4) Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS: 1) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; 2) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; 3) Zelar pelo bom nome da Associação; 4) Defender o patrimônio e os interesses da Associação; 5) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; 6) Comparecer por ocasião das eleições; 7) Votar por ocasião das eleições; 8) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências; 9) Disponibilizar-se ao trabalho voluntário; 10) Promover a harmonia entre os associados.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS: São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: 1) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; 2) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto; 3) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 10º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO: É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 11º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito amplo da defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de: 1) Violação do estatuto social; 2) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; 3) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais; 4) Desvio dos bons costumes; 5) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; 6) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;



Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 12º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS: As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em: 1) Advertência por escrito; 2) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano; 3) Eliminação do quadro social.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA: A Diretoria da Associação será constituída por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral e assim denominados: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA: 1) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social; 2) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral; 3) Promover e incentivar a criação de comissões específicas; 4) Representar e defender os interesses de seus associados; 5) Elaborar o orçamento anual; 6) Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior; 7) Admitir pedido de inscrição de associados; 8) Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, devendo estar presentes na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, coincidente com o mandato do Conselho Fiscal, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE: 1) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados p/ o fim que julgar necessário; 2) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; 3) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias; 4) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis; 5) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; 6) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los; 7) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, esportivos e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16º - COMPETE AO TESOUREIRO: 1) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria; 2) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis; 3) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação; 4) Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade; 5) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual; 6) Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

ARTIGO 17º - DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal, que será composto por 2 (dois) membros, sendo 01 (um) membro efetivos e 01 (um) membro suplente, eleitos em Assembleia Geral e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Associação, com as seguintes atribuições: 1) Examinar os livros de escrituração da Associação;



2) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; 3) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação; 4) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; 5) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral. Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 18º - DO MANDATO: As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

ARTIGO 19º - DA PERDA DO MANDATO: A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado: 1) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; 2) Grave violação deste estatuto; 3) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

4) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação; 5) Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20º - DA RENÚNCIA: Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por votação através de Assembleia Geral, convocada especialmente para tal.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 21º - DA REMUNERAÇÃO: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

CAPITULO III

ARTIGO 22º – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS: Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL: O patrimônio da Associação será constituído e mantido por: 1) Contribuições mensais dos associados contribuintes; 2) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação; 3) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;



ARTIGO 24º - DA VENDA: Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 25º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA: O presente Estatuto Social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 26º - DA DISSOLUÇÃO: A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos presentes associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27º - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 29º - Declaro que o presente Estatuto, foi aprovado em assembleia realizada no dia 26 de setembro de 2018.

ARTIGO 30º - Fica eleito o Foro de Pouso Alegre para dirimir qualquer pendência judicial.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE - MG
 Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3421 - 4622 - Fax (35) 3423 - 6375
 Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO *****

Em Testemunho _____ da verdade.
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS
 Emol.: R\$5,03 TFJ: R\$1,49 Total: R\$6,52
 Pouso Alegre, 26/10/2018 10:40:57 8838

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
 "VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO"



Pouso Alegre, 26 de setembro de 2018.

Handwritten signature of Gianna Machado Almeida Candido
2º Ofício

PRESIDENTE: GIANNA MACHADO ALMEIDA CANDIDO, brasileira, empresaria casada, residente à Rua Jacaranda, 85, Parque Ibirá, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-345, portadora do RG MG 113.53.549 e CPF 064.091.496-97;

Handwritten signature of Flavia Iara

VICE-PRESIDENTE: FLAVIA IARA, brasileira, casada, empresaria residente à Rua Marco Antônio de Souza, 800, Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.556-728, portadora do RG MG 712.5824 e CPF 000.302.486-55



Roseane Sandoval de Almeida Souza

TESOUREIRA: ROSEANE SANDOVAL DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, casada, contadora, residente à Rua Dr. Breno Coutinho, nº. 265 Reserva Santa Barbara, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.551-288 portadora do RG MG 12.200.570 e CPF 057.053.076-83.

CONSELHO FISCAL (Membro Efetivo)

Mariângela Martins de Abreu

MARIANGELA MARTINS DE ABREU, brasileira, casada, atendente, residente à Rua da Tijuca, 203, Centro, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-206, portadora do RG MG 12.152.554 e CPF 056.055.756-60;

CONSELHO FISCAL (membro suplente):

Crúiz Vitor Ferreira

CRUÍZ VITOR FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Marco Antônio de Souza, 800, Portal do Ipiranga, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.556-728, portador do RG M 514.52110 e CPF 948.334.606-10;

Patricia Guersoni

Patricia Guersoni
Advogada
OAB/MG 173.946

RTD e PJ de Pouso Alegre					
Maria Sabrina de Souza Cavalcante - Oficial					
Rua Adolfo Olinto, n 59, 2º andar - Centro					
Fone: (35)3421-6520					
Código	6201-8 6412-1 6601-9 8101-8				Total
Qtd	1	1	1	6	9
PROTOCOLO Nº 76985 REG Nº 7636 - LIV A-49 - PÁG 564					
Pouso Alegre, MG, 26 de outubro de 2018.					
Maria Sabrina de Souza Cavalcante - Interina					
Despesas	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
	151,34	7,56	9,04	53,00	220,94
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça					
1º Ofício RTD e PJ de Pouso Alegre					
Selo Número: CDE47598 - Cód. Seg.: 0773.2550.5827.2909					
Total de atos: 9 / Emol: 160,38 TFJ: 53,00 Total: 213,38					
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br					

[Handwritten signature]